



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADEMICA DE MATEMATICA

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101-1100
Site: <http://cct.ufcg.edu.br>

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23096.042812/2023-19

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Sede, Campina Grande, na forma que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei nº 9.849/99, Lei nº 10.667/03, Lei nº 10.973/04, Lei nº 11.123/05 e na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/13, e de acordo com a Resolução nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Matemática, na Área de Matemática.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas **somente por meio de petição eletrônico de 24 a 28 de julho de 2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>).

1.2 Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI/UFCG, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo **"Pessoal: Inscrição para seleção de professor substituto UAMA-CCT"**.

1.3 O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h00min do dia 28 de julho de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

1.4 O arquivo anexo que não esteja dentro do padrão acima descrito não será considerado.

1.5 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Matemática (UAMA), assim como a Comissão de Seleção, não se responsabiliza por arquivo eletrônico que venha corrompido ou qualquer outro problema de origem técnica do arquivo enviado.

1.6 O candidato deve atentar-se aos prazos necessários para ativação de seu cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFCG, sendo que a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Matemática (UAMA), assim como a Comissão de Seleção, não se responsabiliza por qualquer problema de prazo temporal ou de ativação de cadastro de usuário externo junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI/ UFCG.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 03 (três) vagas para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo.

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para a Classe Assistente Nível 1	Número de Vagas	Classe
Matemática	Matemática	T-40	Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou áreas afins	03	Assistente

3. DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato, ou o procurador do candidato devidamente habilitado, deverá anexar os seguintes documentos:

3.1 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais). O candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU (Guia de Recolhimento da União) colocando o código da unidade favorecida 158195, gestão 15281, código de recolhimento 28883-7, número de referência 23096042812202319 e vencimento 28/07/2023, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

3.2 Requerimento de inscrição;

3.3 Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento e das Resoluções nº 01/2018 e 04/2014, Anexo II (Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos), da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponível no endereço eletrônico da UFCG;

3.4 Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário em Órgão da Esfera Federal;

3.5 Fotocópia legível do Diploma de Graduação e da declaração de conclusão do Título ou do Diploma de Mestrado (autenticados e/ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);

3.6 Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF (autenticados e/ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);

3.7 Fotocópia legível e autenticada do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com as obrigações eleitorais;

3.8 Fotocópia legível e autenticada do Comprovante de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

3.9 Curriculum Vitae, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados). Organizar os documentos de acordo com a RESOLUÇÃO nº 04/2014, Anexo II, que trata da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos;

3.10 A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 25/07/2023, através de requerimento disponível nos Anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.cct.ufcg.edu.br, a ser entregue por meio de processo administrativo, através do Sistema Eletrônica de Informações (SEI/UFCG) e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cct.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Matemática (UAMA) do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) no dia 26/07/2023.

3.11 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar no processo administrativo, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCG) o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 3.1, até o dia 28 de julho de 2023.

3.12 Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

3.13 Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

4. CRONOGRAMA

Discriminação	Dias	Local	Horário
Inscrição	24/07/2023 28/07/2023	a SEI/UFCG	Até 18h00min do dia 28/07/2023
Requerimento de isenção	24/07/2023 25/07/2023	a SEI/UFCG	Até 18h00min do dia 25/07/2023
Deferimento dos pedidos de isenção	26/07/2023	Site CCT (www.cct.ufcg.edu.br)	Até 18h00min
Deferimento de inscrições	31/07/2023	Site CCT (www.cct.ufcg.edu.br)	Até 18h00min
Recurso sobre indeferimento de inscrições	01/08/2023 02/08/2023	a SEI/UFCG	Até 18h00min do dia 02/08/2023
Homologação das inscrições	03/08/2023	Site CCT (www.cct.ufcg.edu.br)	Até 18h00min
Sorteio do ponto da prova didática e ordem de realização	04/08/2023	Auditório da UAMA (Bloco CX)	A partir das 8h00min
Realização da Prova Didática*	07/08/2023	Auditório da UAMA (Bloco CX)	08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
Divulgação do resultado da prova didática	08/08/2023	Site CCT (www.cct.ufcg.edu.br)	Até 18h00min
Recurso do resultado da prova didática	09/08/2023 10/08/2023	a SEI/UFCG	Até 18h00min do dia 10/08/2023
Resultado da prova didática após recursos	11/08/2023	Site CCT (www.cct.ufcg.edu.br)	Até 18h00min
Exame de títulos*	14/08/2023	Auditório da UAMA (Bloco CX)	08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
Resultado da prova de títulos	15/08/2023	Site CCT (www.cct.ufcg.edu.br)	Até 18h00min
Resultado da seleção	16/08/2023	Site CCT (www.cct.ufcg.edu.br)	Até 18h00min
Recurso do resultado da seleção	17/08/2023 18/08/2023	a SEI/UFCG	Até 18h00min do dia 18/08/2023

Resultado da seleção após período de recurso	21/08/2023	Site CCT (www.cct.ufcg.edu.br)	Até 18h00min
--	------------	--	--------------

* Se o número de candidatos for superior a estimativa de realização das provas nesses dias, o sorteio dos pontos e as provas didáticas serão nos dias posteriores e assim sucessivamente.

5. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

- Prova didática presencial (1ª etapa), de caráter eliminatório;
- Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

5.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

5.3 O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 Realizarão a Prova didática todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

6.2 Do sorteio do ponto:

6.2.1 O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática serão realizados a partir das 08h00min, do dia **04 de agosto de 2023**, no auditório da Unidade Acadêmica de Matemática (UAMA), Bloco CX.

6.2.2 O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da referida prova.

6.2.3 Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e o do ponto de apresentação serão divulgados na página eletrônica do CCT/UFCG (<http://www.cct.ufcg.edu.br>) após a conclusão do sorteio.

6.3 Da realização da prova:

6.3.1 A prova didática versará sobre o tema sorteado, terá caráter eliminatório e peso 6 (seis).

6.3.2 A prova didática realizar-se-á, a partir das 08:00 horas, no dia **07 de agosto de 2023**, no Auditório da UAMA, Bloco CX. Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

6.3.3 Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção manterá a ordem de apresentação e horários dos candidatos.

6.3.4 Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

6.3.5 A prova didática será pontuada com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

1. domínio do tema sorteado (peso 4);
2. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
3. execução do plano de aula (peso 1);
4. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
5. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
6. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.3.6 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

6.3.7 A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0 (zero) a 100 (cem). Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 70 (setenta pontos).

6.3.8 O candidato deverá entregar o plano de aula no início da Prova Didática assim como os anexos que pretende utilizar.

6.3.9 Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da Comissão de Seleção.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

7.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.

7.3 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

- prova didática: 6,0
- prova de títulos: 4,0

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Só serão aceitas inscrições via processo administrativo, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCG). Todos os documentos, incluindo aqueles referentes aos recursos, deverão ser apensados no processo administrativo específico do candidato.

8.2 No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá anexar ao processo administrativo, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCG) um documento de identificação original (autenticado), além do original da Procuração (autenticada em cartório).

8.3 Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no período das inscrições.

8.4 Não será permitida juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no referido Edital.

8.5 Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do Art. 9º da Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no Inciso I do Art. 2º, mediante autorização, conforme determina o Art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei.

8.6 Após a conclusão do processo seletivo, os respectivos processos administrativos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCG), serão devidamente encerrados.

8.7 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob anuência da coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Matemática (UAMA).

8.9 Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Matemática do CCT/UFCG, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, ou por contato telefônico (83 2101-1030 ou 2101-1110) ou por e-mail (uamat@mat.ufcg.edu.br).

MARCUS VINÍCIUS LIA FOOK

Diretor do CCT



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON DA SILVA PEREIRA, COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)**, em 07/07/2023, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3540972** e o código CRC **A82031B8**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

(PROGRAMA E BANCA EXAMINADORA)

Área: MATEMÁTICA

TÓPICOS:

1. Aplicação da Derivada: Taxas Relacionadas.
2. Aplicação da Derivada: Problemas de Otimização.
3. Aplicação da Derivada: Construção de Gráficos.
4. O Teorema Fundamental do Cálculo.
5. Aplicação da Integral: Cálculo de Área de Regiões Planas.
6. Classificação das Quádricas.

7. O Plano: Equação Geral, Vetorial e Paramétrica.
8. A Parábola: Equação Reduzida e Paramétrica.
9. A Hipérbole: Equação Reduzida e Paramétrica.
10. A Elipse: Equação Reduzida e Paramétrica.

REFERÊNCIAS:

1. Cálculo, George B. Thomas, Vol. 1, Ed. Pearson.
2. Cálculo com Geometria Analítica; E. Swokowski, Vol. 1.
3. Geometria Analítica; Reis e Silva.
4. Vetores e Geometria Analítica, Paulo Winterle, Ed. Pearson.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. José de Arimatéia Fernandes	Presidente (UAMA/UFCG)
Profa. Jacqueline Félix de Brito Diniz	Membro (UAMA/UFCG)
Prof. Rodrigo Cohen Mota Nemer	Membro (UAMA/UFCG)
Prof. Thyago Santos de Souza	Suplente (UAMA/UFCG)

ANEXO II

(MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO)

SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA – CCT/UFCG

Eu, [nome completo], [nacionalidade], natural de [naturalidade], [profissão], residente e domiciliado [endereço completo, logradouro, número, bairro, cidade e estado], portador do CPF [número do CPF] e do RG [número do RG] expedido em [data de expedição] pelo(a) [órgão expedidor], venho requerer de Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Classe de Professor Assistente, Nível I, Regime T-40, na área de Matemática, da Unidade Acadêmica de Matemática.

Nestes termos

Pede Deferimento.

[número de telefone e endereço de e-mail]

Campina Grande, [dia] de [mês] de 2023.

OBS: Assinar eletronicamente via SEI

ANEXO III

(MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO)

SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA – CCT/UFCG

Eu, [nome completo], [nacionalidade], natural de [naturalidade], [profissão], residente e domiciliado [endereço completo, logradouro, número, bairro, cidade e estado], portador do CPF [número do CPF] e do RG [número do RG] expedido em [data de expedição] pelo(a) [órgão expedidor], **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto Nº 6.135, de 26/06/2007, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Processo Seletivo Simplificado para

Professor Substituto, na Classe de Professor ASSISTENTE, Nível I, em Regime de T-40, da Unidade Acadêmica de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, regido pelo Edital nº xx de xx de julho de 2023, para uma vaga na área de Matemática.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS** [Número do NIS], e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto nº 6593 acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, [dia] de [mês] de 2023.

OBS: Assinar eletronicamente via SEI

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEVE CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES)

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo], [nacionalidade], natural de [naturalidade], [profissão], residente e domiciliado [endereço completo, logradouro, número, bairro, cidade e estado], portador do CPF [número do CPF] e do RG [número do RG] expedido em [data de expedição] pelo(a) [órgão expedidor], DECLARO que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, [dia] de [mês] de 2023.

OBS: Assinar eletronicamente via SEI

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE TEM CONHECIMENTO DAS RESOLUÇÕES Nº 04/2014 e 01/2018 DA CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA)

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo], [nacionalidade], natural de [naturalidade], [profissão], residente e domiciliado [endereço completo, logradouro, número, bairro, cidade e estado], portador do CPF [número do CPF] e do RG [número do RG] expedido em [data de expedição] pelo(a) [órgão expedidor], DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas constantes das Resoluções nº 04/2014 e 01/2018 da CSGAF/CONSUNI, do Edital nº XX de XXXXXXXXXXXXX, e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Classe de Professor Assistente, Nível I, em Regime de T-40, da Unidade Acadêmica de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de Matemática.

Campina Grande, [dia] de [mês] de 2023.

OBS: Assinar eletronicamente via SEI